



**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO**



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1577 06/10/22 14:00 96/2022
Protocolado por: Secretaria

LEI N° 4.910, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.452,26 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado à quadra poliesportiva da EMEI Professora Maria José Scarpin, que será classificado da seguinte forma:

08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.1.104 - Construção de Quadra Coberta com Vestiários


4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 43.452,26

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.


Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -